



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 SSA

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 05/2020, Processos Administrativo n.º 52744/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Inscrição Estadual nº 177.267.457.119, com sede a Rua Marechal Mascarenhas der Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, representada pelo Sr. Marcos Ribeiro Junior, portador do CPF nº 226.722.708-80 e CI nº 27.601.292-6 SSP/SP;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e

contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 52744/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2020, realizado em 05/02/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	BALANCA DIGITAL CAPACIDADE 180 KG, - GRADUACAO 100GR,SENSORES ALTA PRECISAO,PLATAFORMA PLASTICO RESISTENTE C/TELA DE LCD E ILUMINACAO FUNDO DE LED,ALCA CROMADA P/TRANSPORTE,COR PRETA,SUPER FINA 2,2 CM	04	789,00	3.156,00
10	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	08	789,00	6.312,00
VALOR TOTAL R\$ 9.468,00				

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles de dos santos- Chefe da Divisão de Almoxarifado, Giselle da Silva Coutinho Nunes- Diretora de Atenção Básica e Carla Collis de Camargo Vasconcelos- Diretora do Departamento de Saúde Bucal/SMS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 13 e 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 13 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

K C R INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:09251627000190
K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Assinado de forma digital por K C R INDUSTRIA
E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:09251627000190
Dados: 2020.05.19 10:23:39 -03'00'

Beneficiária

o Município de Petrópolis e DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. EPP. O objeto é prorrogar o prazo do contrato inicial lavrado no livro D-26, sob o nº 30/2019. Fica prorrogado por 12 meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 351/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 – SSA

Processo: 52.744/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11. Valor Estimado: R\$ 7.560,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
09	Detector fetal de mesa – tipo tecnologia digital	12	630,00	7.560,00

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 352/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 – SSA

Processo: 52.744/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90. Valor Estimado: R\$ 9.468,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
03	Balança digital capacidade 180 kg, – graduação 100 g, sensores alta precisão, plataforma plástico resistente / tela de lcd e iluminação fundo de led, alca cromada p/transporte, cor preta, super fina 2,2 cm	04	789,00	3.156,00
10	Balança antropométrica adulto – modo de operação digital	08	789,00	6.312,00

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 353/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 – SSA

Processo: 52.744/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 4.344,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
16	Lanterna clínica – material de confecção alumínio tipo halogênio	12	30,00	360,00
19	Otoscópio simples – simples – iluminação direta/led – composição 5 a 10 especulos reutilizáveis	09	320,00	2.880,00
21	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) – reservatório possui – material de confecção silicone	03	184,00	552,00
22	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) – reservatório possui – material de confecção silicone	03	184,00	552,00

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 355/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 – SSA

Processo: 52.720/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 15.161,68. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
02	Dispenser pipapel toalha interfolhado, tampa frontal basculante, base e tampa em abs de alta resisten	33	25,20	831,60
03	Dispenser p/ perfil de sabonetes líquidos – c/ perfil 800ml em plástico branco abs resistente, medida aprox. 28 x 13	30	27,50	825,00
08	Lixeira plástica c/ tampa e pedal 30l	38	55,40	2.105,20
09	Quadro de feltro verde, c/ bordas de alumínio, s/ porta, medindo 0,90 x 1,20 m.	12	205,00	2.460,00
12	Suporte pipapel higiênico – p/ rolo de 300 m, em plástico abs, cor branco	12	23,99	287,88
13	Ventilador de parede (40 cm) silencioso c/ 3 velocidades, grade removível, estrutura em metal, pintado	28	309,00	8.652,00

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROTETOR SOLAR (PARA PACIENTES) – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.250,160 DATA/HORA: 05/06/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 26/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 116.247,680 DATA/HORA: 08/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO DE CILINDRO E TANQUE DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 986.672,000 DATA/HORA: 08/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CORRIGENDA DO BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 22/2020

Proc. 16977/2020 – MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – Autorizo a liquidação no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), desde que atendidas as formalidades legais – pregão 33/2019 referente ao convênio 865938/2018. Em 29/4/2020

Proc. 16978/2020 – MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTO ELETROELETRONICOS – Autorizo a liquidação no valor de R\$ 14.318,00 (Quatorze mil Trezentos e Dezoito Reais) desde que atendidas as formalidades legais – pregão 33/19 referente ao convenio 865938/2018. Em 29/4/2020

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 23/2020

Proc. 12811/2020 – BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI ME – Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco Reais) referente ao pregão 33/2019 (processo licitatório 62638/2018) – convênio 865938/2018, desde que atendidas as formalidades legais. Em 06/04/2020

Proc. 12960/2020 – QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI – Autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.218,00 (Quatro mil, Duzentos e Dezoito Reais), referente ao pregão 33/2019 (processo licitatório 62638/2108) – convênio 865938/2018, desde que atendidas as formalidades legais. Em 06/4/2020

Proc. 16056/2020 – CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. – deferido. Em 11/5/2020

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 24/2020

Proc. 18712/2020 – RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – Autorizo o pagamento no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e Três Mil e Setecentos Reais) – referente ao pregão 33/2019 (processo licitatório 62638/2108) – convênio 865938/2018, desde que atendidas as formalidades legais.

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017